

(Copia).



Lei N<sup>o</sup> 104.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1<sup>o</sup>- Fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado a auxiliar as festas de Nossa Senhora das Dôres, a realizar-se no dia 13 de Janeiro do ano vindouro, no povoado de Nova-Cruz, deste Município.

Art. 2<sup>o</sup>- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 31 de outubro de 1951.

u) Humberto Angelo dos Reis Novelino

PREFEITO.

